

**CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA**

**Aviso n.º 498/2006 de 30 de Maio de 2006**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, avisam-se os interessados que a partir da publicação do presente aviso, serão afixadas as listas de antiguidade do pessoal do quadro deste Centro de Saúde, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a sua publicação, conforme o estipulado no artigo 96.º do citado diploma.

12 de Maio de 2006. - O Vogal Administrativo, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.